



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0004

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA 1 de 1

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SUMÁRIO

DECRETOS	01
TELEFONES ÚTEIS	01

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

DECRETOS

DECRETO Nº. 009/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Nomeia Grupo Gestor do BPC na Escola, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o ofício nº. 030/SEMAS/2017, de 13 de fevereiro de 2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicita a nomeação do Grupo Gestor do Programa BPC NA ESCOLA;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Grupo Gestor do BPC – Benefício da Prestação Continuada na escola, na forma seguinte:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Cristiano Amaral;
- b) Clemilda Oliveira.

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Daniela Cainé;

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

- a) Cristiane Pereira de Souza Garcia.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de fevereiro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122